**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – via e-mail – QUINTA-FEIRA, 5 de março de 2020, 10:58**

Vimos através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2020 nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

2. Qual a data término do atual contrato?

3. Qual a data estimada para início das atividades? .

4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

5. Os funcionários terão direito a adicional noturno? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual

6. Os funcionários terão direito a hora noturna adicional? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual

7. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual

8.Os funcionários terão direito a adicional de hora extra? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual

9. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

10. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

11- Qual foi a CCT usada para cálculos do edital? por favor indicar a numeração e ano da referida CCT.

12. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

13. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

14. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

17. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

18. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

19. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

20. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?

21. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e d ou 05/2017 e demais alterações?

22. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

23. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

24. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

25. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

26. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

27. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

28 – Valor de cadastramento da proposta e mensal ou anual?

29- Conforme item 8.2.1 do Termo de Referencia -serão adotados índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias , no item 8.2.1.1 so foi mencionado os índices da área INTERNA ,tbm no item 8.3.1 so é mencionado a área interna, mas no item 2.1.2 é demonstrado que pos calculos també devem ser feito nas esquadrias e área externa, por favor quais são os índices da área externa?

30 - Necessito saber qual foi o indicie de produtividade utilizada para chegar nos cálculos das esquadrias e Estacionamento concreto polido e desempenado.

31 - Necessito saber qual foi a frequência utilizada para chegar nos cálculos das esquadrias e Estacionamento concreto polido e desempenado,( frequência hora mês utilizada foi 8 ou 16 hrs)?

32 - o quantitativo descrito no ANEXO V, da RELAÇÃO DE EPI é mensal ou anual?

33 -o quantitativo descrito no ANEXO V, da RELAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA é mensal ou anual?

34 -o quantitativo descrito no ANEXO V, da RELAÇÃO DE ACESSORIOS é mensal ou anual? é calculo DEPRECIAÇÃO em cima destes itens?

35 -o quantitativo descrito no ANEXO V, da RELAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL é mensal ou anual?

36 - no modelo da planilha de calculos no modulo 5A - é mencionado 13ª + adicional de ferias., qual seria esse percentual? pois nas demais planilhas que uso atualmente não tem este item no MODULO 5. Também não foi inserido ai neste modulo os CUSTOS INDIRETOS? como procedo para chegar aos valores corretos nesta planilha?

--

TELEFONES: 3043-0018

ERP DE OLIVEIRA E CIA LTDA – SERVKOLLOR SERVIÇOS W.A.P.